



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JAS-9860/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/18289/2012
PROTOCOLO	: 1249999
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ORDENADOR DE DESPESAS	: LUIZ ALBERTO BATISTA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO Nº 4339/2011
RELATOR	: CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	: EMPRESA J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS, CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PNAE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R\$ 311.424,17

Considerando que a licitação que derivou o empenho acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 5848/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS- 4991/2011, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da contratação formalizada por meio do empenho nº 4339/2011 e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.